



## AVISO

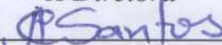
Contratação de escola - Psicologia - agosto de 2016

Para cumprimento do artigo 39.º do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de Junho, na redação conferida pelo Decreto-Lei n.º 83-A/2014, de 23 de maio, retificado pela Declaração de Retificação n.º 36/2014 de 22 de Julho, informo que se encontra aberto, neste agrupamento, concurso de contratação de escola para um horário semanal de 35 (trinta e cinco) horas para o exercício da função de psicólogo.

1. Modalidade de contrato de trabalho:	<i>Contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo.</i>
2. Duração do contrato:	<i>Temporário (ano lectivo 2016/2017).</i>
3. Local de trabalho:	<i>Agrupamento de Escolas de Freamunde, concelho de Paços de Ferreira</i>
4. Caracterização das funções a exercer:	<i>Desenvolvimento de projetos de enriquecimento curricular, combate ao insucesso escolar, orientação vocacional e escolar e outros serviços de psicologia.</i>
5. Requisitos de admissão	<i>Habilitações académicas mínimas exigidas - Licenciatura em Psicologia. Prova da inscrição na Ordem dos Psicólogos Portugueses como membro efetivo.</i>
6. Formalização das candidaturas	<i>Página da DGAE - <a href="http://www.dgae.min-edu.pt">www.dgae.min-edu.pt</a> - na área de Contratação de Escola.</i>
7. Critérios e subcritérios de seleção:	<p>a) Avaliação do portfólio (<b>AP</b>), com ponderação de 30 %; com os seguintes subcritérios:</p> <p>a<sub>1</sub>) <i>Classificação Académica, com ponderação de 15%;</i> [Classificação obtida na licenciatura, arredondada às milésimas. (15)]</p> <p>a<sub>2</sub>) <i>Experiência em Orientação Vocacional, com ponderação de 15 %;</i> [Número de dias de serviço em orientação vocacional. (10) Número de dias de serviço com grupos de risco. (5)]</p> <p>b) Entrevista de avaliação de competências (<b>EAC</b>), com uma ponderação de 35 %; com o seguinte subcritério:</p> <p>b<sub>1</sub>) <i>Experiência em outras áreas da psicologia, com ponderação de 35 %;</i> [Experiências e projetos desenvolvidos no âmbito do enriquecimento curricular e do combate ao insucesso escolar. (10) Facilidade de expressão, de comunicação e de relacionamento interpessoal. (5) Maturidade profissional. (5) Capacidade de resposta a situações emergentes. (10) Motivação para o exercício da função e espírito crítico. (5)]</p> <p>c) <i>Número de anos de experiência profissional na área (EP), com uma ponderação de 35 %.</i> [Número de dias de experiência profissional no âmbito do desenvolvimento de projetos, no contexto educativo. (15) Número de dias de experiência profissional em projetos de envolvimento comunitário. (15) Número de dias de experiência de trabalho com alunos da área da Educação Especial e/ou com dificuldades de aprendizagem. (5)]</p>
8. Método de seleção	<p>As entrevistas serão realizadas por tranches sucessivas de 5, por ordem decrescente da graduação correspondente às alíneas a) e c) do ponto 7, até estar suprida a necessidade.</p> <p>Cada um dos parâmetros da subalínea b<sub>1</sub>) no ponto 7 será avaliado com níveis classificativos desde 0 (zero) até ao valor máximo do parâmetro, sendo a avaliação da entrevista convertida numa escala de 0 a 20 valores.</p> <p>A convocatória para a entrevista será feita por via telefónica e/ou correio eletrónico com o mínimo de 24 horas de antecedência. Poderá ser feita no próprio dia caso haja acordo expresso entre escola e candidato.</p> <p>A entrevista de avaliação de competências não deverá ter duração superior a 15 minutos.</p> <p>A falta à entrevista determina a exclusão do concurso.</p>
9. Ordenação dos candidatos	<p>Os candidatos serão ordenados, por ordem decrescente da pontuação obtida na Avaliação Final, numa escala de 0 (zero) a 20 (vinte) pontos.</p> <p>Será selecionado o candidato que obtiver a pontuação mais elevada resultante da fórmula: <math>0,3 \times AP + 0,35 \times EAC + 0,35 \times EP</math>.</p> <p>Em caso de empate o critério de desempate será a pontuação mais elevada da entrevista.</p> <p>Serão objeto de exclusão os candidatos que não apresentem prova documental de acordo com o disposto no n.º 2 do artigo n.º 41 do Decreto-Lei n.º 132/2012 de 27 de junho.</p>
10. Prazos	<p>A data limite para encerramento do concurso é fixada na plataforma SIGRHE da página da DGAE.</p> <p>O <b>currículo</b> e o <b>portfólio</b> (que inclui a <b>FICHA DE CONCURSO</b> em formato <b>excel</b>) deverão ser enviados para o endereço <a href="mailto:ebsfreamunde@gmail.com">ebsfreamunde@gmail.com</a>, até à data limite fixada na plataforma SIGRHE para encerramento do concurso.</p> <p>A <b>ficha de concurso</b> poderá ser descarregada da página deste agrupamento (<a href="http://agrupfreamunde.com/">http://agrupfreamunde.com/</a>)</p> <p>A <b>ficha de concurso</b> tem de ser enviada <b>em formato Excel</b>.</p> <p>A não apresentação, ou o envio incorreto, dos documentos, determina a exclusão do concurso.</p> <p>A lista ordenada de classificação final será afixada na sede do Agrupamento e publicada na página eletrónica do Agrupamento - <a href="http://agrupfreamunde.com/">http://agrupfreamunde.com/</a> - a partir do dia destinado à Entrevista de Avaliação de Competências.</p> <p>O prazo de reclamação do resultado final do concurso termina às 16:00h, do 2º dia útil, contado a partir do dia da afixação da lista de classificação final.</p> <p>O candidato selecionado entrará em funções logo após a homologação da lista de classificação final.</p>
11. Composição do Júri:	<p>Presidente: Amância da Conceição Nogueira dos Santos 1º Vogal efetivo: Ana Maria Moreira Carvalho 2º Vogal efetivo: Tânia Mª Martins Guimarães Vogal suplente: Carlos Manuel Sousa Fernandes Oliveira O Presidente do Júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1º Vogal efetivo.</p>

Freamunde, 29 de agosto de 2016

A Diretora



(Amância da Conceição Nogueira dos Santos)